

PORTARIA N.TC-0599/2014

Institui Gratificação pelo Desempenho de Atividade Especial aos membros e servidores do Tribunal de Contas de Santa Catarina, convidados a integrar o Corpo Docente do ICON-Pós.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e art. 271, XXVII, da [Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001](#), e conforme Tabela 19, do Plano de Desenvolvimento Institucional do ICON-Pós, credenciado pelo Conselho Estadual de Educação e autorizado pelo Decreto nº 1.831, de 07 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Gratificação pelo Desempenho de Atividade Especial, com base no artigo 85, VIII, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, aos membros e servidores do Tribunal de Contas de Santa Catarina, convidados para integrar o Corpo Docente do Instituto de Pós Graduação – ICON-Pós, em especial para compor o Quadro de Professores do 1º Curso de Especialização em Controle Público, com início em setembro de 2014 e término para junho de 2015.

Art. 2º O valor da Gratificação pelo Desempenho de Atividade Especial levará em conta a disciplina ministrada, a carga horária, a titulação do professor, com base no Anexo I, do Memorando ICON-PÓS nº 003/2014, aprovado em 30 de julho de 2014, e conforme disciplinado no Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto de Pós Graduação – ICON – Pós, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 15 de agosto de 2014.

Julio Garcia
Presidente